

Município de São João da Boa Vista, Quarta-feira, 26 de maio de 2021 - Ano 2021 - Edição 1.031

## SUMÁRIO

|           |   |
|-----------|---|
| SUMÁRIO   | 1 |
| PORTARIAS | 2 |
| PORTARIAS | 2 |
| PORTARIAS | 3 |
| PORTARIAS | 3 |

Autoridade certificadora



Prefeitura de  
São João da Boa Vista  
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável  
Raquel dos Santos  
MTb 67.298/SP  
Disponível gratuitamente  
de forma eletrônica no site  
oficial da Prefeitura  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 13.855, DE 24 DE MAIO DE 2021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **LUCIANA RODRIGUES LOPES DE LIMA**, portadora do RG: 28.497.211-3, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 13.753 de 16 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 20 de maio de 2021, os efeitos da Portaria nº 13.753 de 16 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (24.05.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 13.857 DE 24 DE MAIO DE 2021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim;

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias;

Considerando que a Portaria nº. 13.365 de 21 de dezembro de 2020 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Incluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Desenvolvimento Econômico a servidora **Amanda Cristina Francisco Braganhole**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (24.05.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**

## Prefeita Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 13.858, DE 24 DE MAIO DE 2021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Cozinheiro, a partir de 22 de maio de 2021, a Sra. **MIRIAM FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (24/05/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**

Prefeita Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 13.859, DE 25 DE MAIO DE 2021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 126/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão a Comissão de Estudos de Revisão do Zoneamento Urbano do Município de São João da Boa Vista:

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO**

**Titular:** Ródion Moreira

**Suplente:** Ricardo Rossi Goulart Bittencourt

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

**Titular:** José Fernando Bruno

**Suplente:** Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Titular:** Daniel Aurélio Mendes

**Suplente:** Osires Colosso Filho

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

**Titular:** José Expedito Lucas Silva

**Suplente:** Carolina Mascaro Vieira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Titular:** Rodrigo Antonio do Prado

**Suplente:** Filipe de Freitas Ramos Pires

Art. 2º - A Comissão ora constituída, terá como função principal a revisão, estudo e elaboração de propostas do novo Zoneamento Urbano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (25.05.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**